



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.167

**REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.154, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Da Lei Municipal nº 6.154, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a regularização das construções irregulares em âmbito municipal, concluídas até novembro de 2019, ficam revogados os dispositivos: **incisos VII, VIII e X, do art. 3º; art. 4º; art. 5º e parágrafo único; art. 8º e Anexo I.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 12/2020  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(0) Lei 6167  
FOI PUBLICADA(O) em 29/02/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)